# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

NOME: Danielle Cardoso Barbosa de Almeida

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Do lar

CPF: 112.515.539-66 RG: 12.341.120-0

CNPJ: prejudicado

ENDEREÇO: Rua São Joaquim, nº261, Centro em Roncador/PR

TELEFONE: (44) 99725-7435

E-MAIL: Não possui

#### CÔNJUGE/CONVIVENTE

NOME: Mario Irineu de Almeida

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Pedreiro

CPF: 031.905.229-01 RG: 7358869-3

CNPJ: prejudicado

ENDEREÇO: Rua São Joaquim, nº261, Centro em Roncador/PR

TELEFONE: (44) 99725-7435

E-MAIL: Não possui

#### COMPOSSE

NOME: Maria Jose Cardoso Barbosa

NACIONALIDADE: Brasileira

**ESTADO CIVIL: Solteira** 

PROFISSÃO: Lider de Produção

RG: 10.989.716-7

CNPJ: prejudicado

ENDEREÇO: Rua das Cerejeiras, nº58, Cidade Jardim em Paiçandu/PR

TELEFONE: (44) 99900-9640

E-MAIL: Não possui

CONTRATADA: G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede matriz na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.979/0001-67, neste ato representada por sua sócia administradora ADRIELLY COSTA, inscrita no CPF/MF nº 016.286.301-24.

CPF: 084.825.659-07

### DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços de regularização fundiária, especificamente, para realizar todos os atos necessários em nome do(a) CONTRATANTE para fins de promover a regularização do imóvel lote nº 02, quadra nº 105, situado no Bairro Vila do Roque, em nome do(a) CONTRATANTE mediante procedimento de jurisdição voluntária, por intermédio do Programa Moradia Legal.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Cláusula 2ª. O(A) CONTRATANTE se obriga a apresentar às CONTRATADAS todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, bem como se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, quando solicitado.

Cláusula 3ª. O(A) CONTRATANTE se obriga a comunicar qualquer alteração nos seus dados (telefone, e-mail ou endereço) às CONTRATADAS.

Cláusula 4ª: As CONTRATADAS se comprometem a executar todo serviço com o zelo que lhe é inerente, bem como dar ciência do andamento do procedimento ao(a) CONTRATANTE.

### DO PAGAMENTO:

DO PAGAMENTO:
Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o(a) CONTRATANTE pagará às CONTRATADAS o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em uma das condições abaixo:  () À vista, mediante pix na data da assinatura deste instrumento;  () Entrada e o restante parcelado em vezes, em parcelas iguais e sucessivas, no cartão de crédito ou no boleto;  () Parcelado em vezes, em parcelas iguais e sucessivas, no cartão de crédito;  () Parcelado em 10 (dez) vezes, em parcelas iguais e sucessivas, mediante emissão de boleto, com vencimento todo dia 10 (dez) – Fevereiro.  Parágrafo único: No caso de inadimplência o valor da dívida será acrescido de multa 2% e juros de mora de 1% ao mês.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO:
Cláusula 6ª. O presente contrato terá duração por prazo determinando, a contar da data da assinatura do instrumento, até a data da efetiva entrega do título translativo de propriedade em nome do(a) CONTRATANTE.  Cláusula 7ª. A partir do momento do protocolo da inicial com os dados do(a) CONTRANTE não poderá ser pleiteada a rescisão do contrato e eventual restituição do valor contratado. Parágrafo único: Eventual intenção de rescisão contratual após a entrega dos documentos à CONTRATADA, ainda que não tenha sido promovida a distribuição da ação, dará ensejo à aplicação de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.
DO FORO:
Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barbosa Ferraz – PR. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.
Barbosa Ferraz - PR, 17 de 01 de 28
Contratante Danielle Cardoso Barbosa de Almeida  CONTRATADA G A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  Cônjuge Mario Irineu de Almeida
Mario for C. Bosbora

Composse

Maria Jose Cardoso Barbosa

Testemunha 1 Nome: Carlos Eduardo Valentin Warken CPF: 114.474.299-40

Testemunha 2

Nome: Gabriel de Souza Macedo

CPF: 100.117.669-30